

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e a solução mais adequada para a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de infraestrutura viária no Município de Lins/SP.

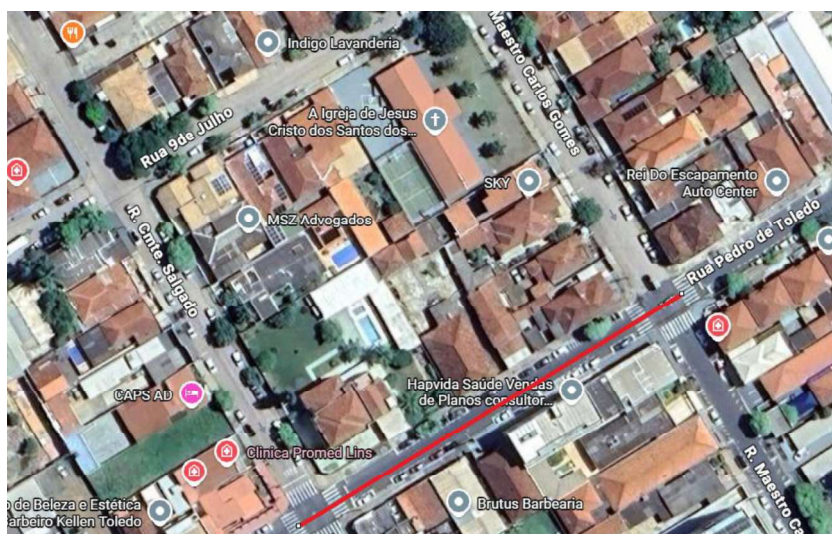
A contratação compreenderá, em linhas gerais:

- a) execução de **recapeamento asfáltico aplicação de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) com 3 cm de espessura, em trechos da Rua Pedro de Toledo**, importante via de circulação do Município de Lins;
- b) execução de **implantação de pavimentação asfáltica com proctor a 95 %, aplicação de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) com 3 cm de espessura, execução de sarjetas e guias nas Ruas Thereza Filard de Cucolo e Rua Luiz Ceranto**, incluindo os serviços preparatórios e complementares necessários à adequada execução da pavimentação.

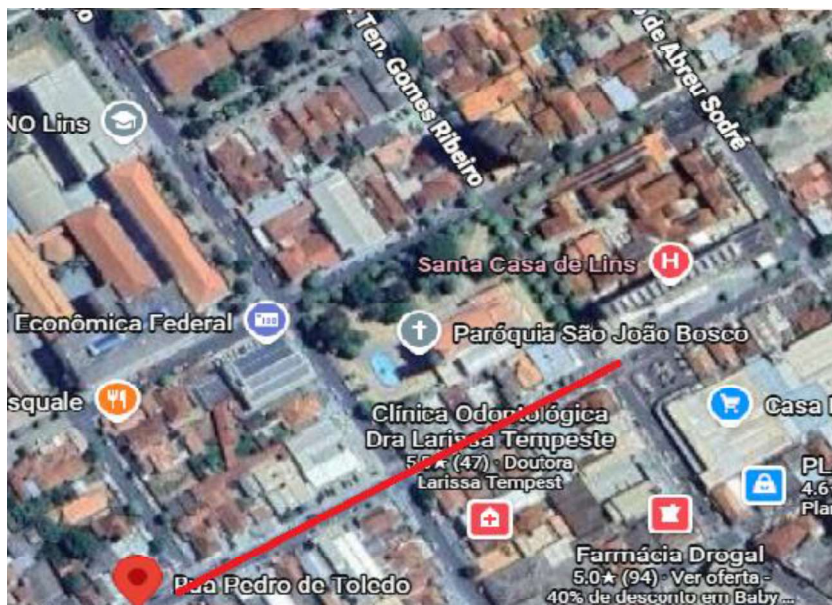
A contratação deverá contemplar todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, sinalização, controle tecnológico, encargos e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto, conforme projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integrarão a futura contratação.

O presente documento constitui etapa de planejamento da contratação e servirá de fundamento para a elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico, orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários à futura licitação.

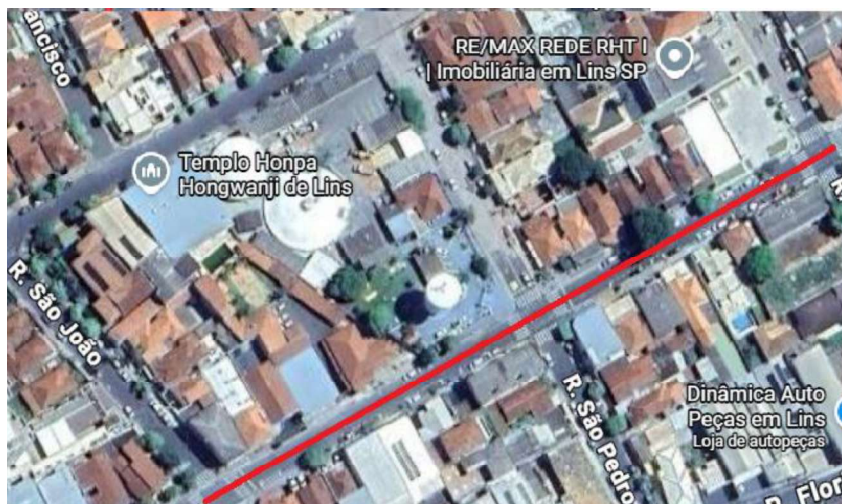
### TRECHO DE RECAPEAMENTO 01



## TRECHO DE RECAPEAMENTO 02



## TRECHO DE RECAPEAMENTO 03



## IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS THEREZA FILARD DE CUCOLO E RUA LUIZ CERANTO



### Dados do Processo:

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Setor responsável pela contratação:</b>  | Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Unidade Administrativa Requisitante:</b> | Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Objeto:</b>                              | <p>O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e a solução mais adequada para a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de infraestrutura viária no Município de Lins/SP.</p> <p>A contratação compreenderá, em linhas gerais:</p> <p><b>a) execução de recapeamento asfáltico aplicação de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) com 3 cm de espessura nos trechos da Rua Pedro de Toledo, importante via de circulação do Município de Lins; e</b></p> <p><b>b) execução de implantação de pavimentação asfáltica com proctor a 95 %, aplicação de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) com 3 cm de espessura , execução de sarjetas e guias, nas Ruas Thereza Filard de Cucolo e Rua Luiz Ceranto,</b></p> |

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                | <p>incluindo os serviços preparatórios e complementares necessários à adequada execução da pavimentação.</p> <p>A contratação deverá contemplar todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, sinalização, controle tecnológico, encargos e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto, conforme projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integrarão a futura contratação.</p> <p>O presente documento constitui etapa de planejamento da contratação e servirá de fundamento para a elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico, orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários à futura licitação.</p> |
| <b>Previsão no plano de contratações anual</b> | <p>( ) Sim: Demanda nº ...</p> <p>(x) Não: o município não tem plano de contratações anual formalizado até o momento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

## 1. Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, apresentando a necessidade da contratação:

### 1.1 Descrição do Problema:

O Município de Lins apresenta a necessidade de intervenção na infraestrutura viária em trechos da **Rua Pedro de Toledo** e na **Ruas Thereza Filard de Cucolo e Rua Luiz Ceranto**, em razão das condições atuais de trafegabilidade e da necessidade de melhoria da infraestrutura urbana.

Na **Rua Pedro de Toledo**, os trechos objeto da intervenção apresentam desgaste e deterioração do pavimento existente, decorrentes do uso contínuo e da ação do tráfego e das intempéries, resultando em perda de qualidade do revestimento e comprometimento das condições de conforto e segurança dos usuários. A manutenção pontual e recorrente, quando insuficiente para solucionar as patologias existentes, tende a elevar os custos de conservação e acelerar a deterioração da estrutura viária. Nesse contexto, faz-se necessária a execução de **recapeamento asfáltico nos trechos previamente identificados**, buscando recuperar as condições funcionais do pavimento e prolongar sua vida útil.

Nas **Ruas Thereza Filard de Cucolo e Rua Luiz Ceranto**, a necessidade está relacionada à **implantação de pavimentação asfáltica com proctor a 95 %, aplicação de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso**

**Usinado a Quente (C.B.U.Q.) com 3 cm de espessura, execução de sarjetas e guias**, visando proporcionar condições adequadas de circulação aos moradores, pedestres e veículos. A ausência de pavimentação definitiva prejudica a mobilidade, podendo ocasionar a formação de poeira e lama, processos erosivos, irregularidades na superfície de rolamento e dificuldades de acesso aos imóveis, especialmente em períodos de chuvas.

A manutenção das condições atuais, sem a realização das intervenções necessárias, poderá resultar no agravamento dos problemas existentes, aumento dos custos futuros de manutenção e prejuízos à mobilidade e à segurança viária.

Dessa forma, identifica-se como problema a ser solucionado a **necessidade de recapeamento asfáltico aplicação de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) com 3 cm de espessura, em trechos da Rua Pedro de Toledo e de implantação de pavimentação asfáltica com proctor a 95 %, aplicação de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) com 3 cm de espessura , execução de sarjetas e guias nas Ruas Thereza Filard de Cucolo e Rua Luiz Ceranto**, de modo a garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança, conforto, mobilidade urbana e conservação da infraestrutura pública.

## 1.2 Descrição da Necessidade:

A necessidade da contratação decorre da deterioração do pavimento da Rua Pedro de Toledo, uma das principais vias do Município de Lins/SP, cuja condição atual compromete a segurança viária, a mobilidade urbana e o conforto dos usuários.

O desgaste natural do revestimento asfáltico, associado ao elevado volume de tráfego e às ações climáticas, resultou no aparecimento de patologias como trincas, remendos, desgaste superficial, placas e deformações localizadas, reduzindo significativamente o desempenho funcional do pavimento.

As intervenções corretivas pontuais realizadas ao longo do tempo, como operações de tapa-buracos, têm caráter temporário e não são suficientes para recuperar as condições estruturais e funcionais da via, demandando frequentes manutenções e aumento dos custos operacionais para a Administração Pública.

Diante desse cenário, faz-se necessária a execução de serviços de recapeamento asfáltico, precedidos das intervenções preparatórias que se mostrarem necessárias, como fresagem localizada, regularização da superfície, pintura de ligação e adequação dos dispositivos de drenagem e de segurança viária, de forma a restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade e prolongar a vida útil do pavimento existente.

A intervenção contribuirá para a redução dos custos de manutenção da malha viária, melhoria da fluidez do tráfego, diminuição dos riscos de acidentes, aumento do conforto aos usuários e preservação do

patrimônio público, atendendo ao interesse coletivo e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

A contratação mostra-se, portanto, tecnicamente necessária e economicamente vantajosa, considerando que a recuperação funcional do pavimento por meio de recapeamento apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada à manutenção corretiva contínua, garantindo maior durabilidade da infraestrutura viária e melhores condições de circulação para a população.

## 2. Levantamento de Mercado:

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas de solução disponíveis no mercado para execução de serviços de recuperação e implantação de pavimentação asfáltica, considerando as características do objeto, a natureza dos serviços e a necessidade de garantir qualidade, durabilidade, segurança e economicidade à Administração.

O levantamento de mercado constitui elemento previsto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo contemplar a análise das alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica da solução escolhida.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

### 1. Execução direta pela Administração

A primeira alternativa consiste na execução dos serviços diretamente pelo Município, utilizando servidores, equipamentos, máquinas e materiais próprios.

Essa solução, entretanto, exige que a Administração disponha de estrutura operacional compatível com a execução de pavimentação asfáltica, incluindo equipamentos de fresagem, transporte e aplicação de massa asfáltica, rolos compactadores, mão de obra especializada, estrutura para fornecimento de materiais e equipe técnica para controle e acompanhamento dos serviços.

Além disso, a execução de pavimentação demanda procedimentos de controle tecnológico e equipamentos específicos, o que pode tornar a execução direta menos eficiente quando o Município não dispõe de toda a estrutura necessária.

Dessa forma, a **execução direta não se apresenta, preliminarmente, como a alternativa mais vantajosa**, considerando a necessidade de equipamentos especializados e de capacidade operacional específica para execução dos serviços.

## 2. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços

A segunda alternativa consiste na contratação de empresa especializada em pavimentação e infraestrutura viária, mediante procedimento licitatório, para execução integral dos serviços previstos.

A solução permite que sejam disponibilizados equipamentos, mão de obra especializada, materiais, profissionais habilitados e estrutura operacional compatível com a execução de recapeamento e implantação de pavimentação.

Também possibilita à Administração estabelecer previamente os padrões de desempenho, qualidade, materiais, métodos construtivos, controle tecnológico, critérios de medição e demais requisitos necessários à adequada execução.

Dessa forma, a **contratação de empresa especializada mostra-se tecnicamente adequada e compatível com a necessidade identificada.**

## 3. Utilização de diferentes técnicas de recuperação do pavimento

Para os trechos da Rua Pedro de Toledo, poderão ser avaliadas, conforme as condições verificadas no pavimento, diferentes soluções técnicas, tais como:

- recapeamento asfáltico convencional;
- fresagem seguida de recomposição;
- execução de reparos localizados e posterior recapeamento;
- microrrevestimento, quando tecnicamente adequado;
- reciclagem do pavimento, quando indicada pelo diagnóstico técnico.

A escolha definitiva deverá decorrer da avaliação das condições funcionais e estruturais do pavimento existente. O próprio conjunto de especificações técnicas do DNIT contempla soluções distintas para recuperação, fresagem e reciclagem de pavimentos asfálticos.

Para as Ruas Thereza Filard de Cucolo e Rua Luiz Ceranto, por se tratar de implantação de pavimentação, deverão ser avaliadas as condições do subleito e definidas as camadas estruturais necessárias, incluindo, conforme o projeto, reforço do subleito, sub-base, base, imprimação, pintura de ligação e revestimento asfáltico.

## 5. Solução escolhida

Após análise das alternativas, entende-se como **mais adequada a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das intervenções de pavimentação**, abrangendo o



recapeamento dos trechos definidos da Rua Pedro de Toledo e a implantação de pavimentação asfáltica nas Ruas Thereza Filard de Cucolo e Rua Luiz Ceranto.

A solução apresenta-se mais adequada em razão:

- da necessidade de utilização de equipamentos especializados;
- da necessidade de mão de obra qualificada;
- da necessidade de utilização de materiais e técnicas específicas;
- da possibilidade de realização de controle tecnológico dos serviços;
- da maior capacidade operacional das empresas especializadas;
- da possibilidade de execução dentro de cronograma previamente estabelecido;
- da redução da necessidade de investimentos do Município em equipamentos específicos;
- da possibilidade de obtenção de maior eficiência na execução;
- da padronização dos serviços e materiais;
- da possibilidade de responsabilização técnica da empresa contratada.

A contratação deverá ser estruturada de forma a garantir a **competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa**, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a participação de empresas aptas à execução do objeto.

## 6. Conclusão do levantamento de mercado

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento e implantação de pavimentação asfáltica base com proctor a 95 %, aplicação de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) com 3 cm de espessura, execução de sarjetas e guias**, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução deverá ser detalhada por meio de projeto, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, permitindo a adequada definição dos serviços e dos respectivos quantitativos.

A contratação deverá ainda considerar a possibilidade de parcelamento em lotes caso, durante a fase de planejamento, seja demonstrado que a divisão do objeto proporciona maior competitividade e vantajosidade à Administração.

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A contratação deverá contemplar empresa especializada em serviços de engenharia para execução de **recapeamento asfáltico em trechos da Rua Pedro de Toledo e implantação de pavimentação asfáltica base com proctor a 95 %, aplicação de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) com 3 cm de espessura, execução de sarjetas e guias na Rua Tereza Filar de Cucolo**, no Município de Lins/SP, observando as normas técnicas, legislações e especificações aplicáveis.

Para atendimento adequado da necessidade, a futura contratada deverá cumprir, no mínimo, os seguintes requisitos:

### 3.1. Requisitos técnicos

A empresa contratada deverá:

- Ser especializada na execução de obras de infraestrutura urbana e pavimentação;
- Possuir registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a natureza dos serviços;
- Indicar responsável técnico legalmente habilitado, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- Executar os serviços em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- Empregar materiais de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP), do
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e demais órgãos competentes;
- Realizar os ensaios tecnológicos necessários para comprovação da qualidade dos materiais e dos serviços executados, sempre que exigido pela fiscalização.

### 3.2. Requisitos específicos para o recapeamento da Rua Pedro de Toledo

A empresa deverá estar apta a executar os serviços necessários à recuperação do pavimento existente, conforme diagnóstico e projeto, podendo compreender:

- limpeza e preparação da superfície;
- execução de reparos localizados;
- fresagem do pavimento, quando indicada;
- correção de irregularidades e patologias;
- fornecimento, lançamento e compactação da mistura asfáltica;
- adequação de tampas de poços de visita, caixas e demais dispositivos existentes, quando necessário;



- Implantação da sinalização horizontal e vertical;
- execução de sinalização temporária durante os serviços;
- demais serviços necessários à perfeita execução do recapeamento.

### 3.3. Requisitos específicos para a Rua Tereza Filar de Cucolo

A empresa deverá possuir capacidade para execução de pavimentação asfáltica em via ainda não pavimentada, incluindo, conforme definido no projeto:

- limpeza e preparação da área;
- regularização e compactação do subleito;
- execução de reforço do subleito, quando necessário;
- execução de sub-base e base;
- pintura de ligação;
- fornecimento, aplicação e compactação do revestimento asfáltico em C.B.U.Q;
- execução ou adequação de guias, sarjetas e dispositivos de drenagem, quando previstos;
- adequação dos níveis dos dispositivos existentes;
- sinalização temporária e definitiva, quando prevista;
- limpeza final da área.

### 3.4. Requisitos de qualidade e desempenho

Os serviços deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com a finalidade das vias e com os parâmetros estabelecidos no projeto.

A execução deverá observar as normas técnicas da **ABNT**, bem como as especificações e procedimentos técnicos do **DNIT**, **DER/SP** e demais órgãos competentes, quando aplicáveis.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas estabelecidas, sendo vedada a utilização de materiais que não apresentem comprovação de conformidade quando esta for exigida.

### 3.5. Requisitos de Qualificação Técnica

Para comprovação da capacidade técnica, deverá ser exigida da futura contratada:

- Certidão de registro de pessoa jurídica, expedido pelo CREA/CAU – atualizada, em nome da empresa, na qual conste o objeto social compatível com a execução do objeto do presente estudo;

- Certidão de registro de pessoa física, expedida pelo CREA/CAU – atualizada, dos seus responsáveis técnicos;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, ou da empresa comprovando a execução de obras ou serviços com características iguais ou similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de certidões de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;

### 3.6. Requisitos de segurança do Trabalho

A contratada deverá atender integralmente às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas relacionadas às atividades da construção civil, adotando todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e da população.

Deverá ainda:

- Fornece Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- Implantar sinalização temporária da obra conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais normas aplicáveis;
- Isolar adequadamente as áreas de intervenção;
- Manter plano de gerenciamento dos riscos ocupacionais durante toda a execução contratual.

### 3.7. Requisitos ambientais

Durante a execução da obra, a contratada deverá:

- Cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável;
- Promover a segregação, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações;
- Adotar medidas para controle da emissão de poeira, ruídos e material particulado;
- Evitar a contaminação do solo, das redes de drenagem e dos corpos hídricos;
- Recuperar eventuais áreas afetadas pela execução dos serviços.

### 3.8. Requisitos de execução e prazo

A empresa deverá executar os serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido pela Administração, mantendo equipe e equipamentos suficientes para o cumprimento dos prazos.

Os serviços deverão ser executados de forma planejada e por etapas, quando necessário, de modo a reduzir os impactos sobre a circulação de veículos e pedestres.

Qualquer alteração nas condições previstas em projeto deverá ser previamente submetida à fiscalização e somente poderá ser executada após a autorização formal da Administração, quando cabível.

### 3.9. Requisitos de medição e pagamento

A medição deverá ocorrer com base nos quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

Somente serão considerados para pagamento os serviços executados em conformidade com o projeto, as especificações técnicas e as condições contratuais.

A contratada deverá apresentar os documentos e registros necessários para comprovação dos serviços executados, incluindo resultados de ensaios e controles tecnológicos, quando exigidos.

### 3.10. Requisitos de sustentabilidade

Em observância ao art. 25 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá priorizar práticas sustentáveis, tais como:

- Utilização racional de água e energia durante a execução dos serviços;
- Aproveitamento, sempre que tecnicamente viável, dos materiais provenientes da remoção do pavimento existente;
- Redução da geração de resíduos;
- Destinação adequada dos materiais inservíveis;
- Adoção de processos construtivos que reduzam os impactos ambientais e favoreçam a durabilidade da obra

### 3.11. Requisitos de Garantia

A contratada responderá pela solidez, segurança e qualidade dos serviços executados, observando os prazos de garantia previstos no Código Civil, na Lei nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se pela correção de eventuais vícios, defeitos ou falhas decorrentes da execução da obra, sem ônus adicional para a Administração.

### 3.12. Conclusão

Os requisitos estabelecidos visam assegurar que a futura contratação seja executada por empresa tecnicamente qualificada, com capacidade operacional compatível e observância às normas legais, ambientais e de segurança, garantindo a entrega de uma obra de infraestrutura urbana com elevados padrões de

qualidade, durabilidade, segurança e desempenho, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal e da população

#### **Do critério de julgamento**

A configuração adotada é a forma de pregão eletrônica, modo de disputa aberto, do tipo MENOR PREÇO, regime de execução Empreitada por Preço Global.

#### **Duração do Contrato/Ata:**

O prazo de execução dos serviços é de até **12(doze) meses** contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço”, conforme cronograma de execução constantes como anexo deste documento.

#### **Requisitos necessários e relevância das especificações**

A contratação pretendida deve obedecer aos preceitos legais, especialmente com ênfase para os ditames da nova Lei Geral de Licitações.

Dentre os requisitos necessários é importante registrar a necessidade imperativa que os profissionais das empresas participantes devem possuir registros válidos nos órgãos competentes, os quais deverão ser detalhados no Termo de Referência – TR.

Com a finalidade de selecionar fornecedores adequados à execução do objeto, no mínimo é necessária a comprovação de execução de objetos similares em sua complexidade tecnológica e operacional em conformidade com a Súmula Nº 24 do TCE/SP, bem como ter conformidade com a Súmula Nº 23 do TCE/SP que trata das parcelas de maior relevância que serão detalhadas no TR.

Comprovação de aptidão técnico-profissional e técnico-operacional, consistentes na apresentação de certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, e de atestados de capacidade técnica da empresa comprovando a execução de obras ou serviços com características iguais ou similares ao objeto a ser contratado, assim detalhadas no TR.

Nos respectivos atestados deverão constar a execução de obras com a complexibilidade, quantidades ou áreas mínimas, e serviços compatíveis do objeto licitado, conforme detalhado em TR.

As comprovações quanto à capacidade técnico-profissional dos concorrentes serão mediante a comprovação de possuir profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto.



As licitantes deverão ainda comprovar capacidade econômica para execução do objeto na totalidade na forma prevista na Lei Geral de Licitações, comprovando índices econômicos e capital social adequado a montante do objeto.

As licitantes deverão comprovar mediante os meios legais a sua regularidade quantos as obrigações trabalhistas e tributárias, nas formas que serão detalhadas no TR, Edital e Contrato.

As licitantes deverão se comprometer que na execução do objeto adotarão práticas de responsabilidade ambiental, no manejo, uso e descarte de materiais visando mitigar os impactos do excesso de produção de resíduos de construção na forma da legislação vigente a nível Federal, Estadual e Municipal.

O contratado deverá assumir a responsabilidade integral pela execução da obra, incluindo a garantia da qualidade dos serviços prestados, proporcionando uma maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.

O contratado não poderá realizar alterações na execução da obra sem a prévia comunicação e autorização formal da Unidade Requisitante. Essa medida é essencial para garantir a integridade do projeto e a conformidade com os padrões estabelecidos. Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à Contratante ou à terceiros.

A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos especificados na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, garantindo a correta adequação desses itens à obra da praça pública. Esta medida visa evitar que instalações futuras comprometam a obra concluída, prevenindo danos e prejuízos aos serviços já executados.

Todos os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com os princípios de boa prática técnica e atender, rigorosamente, às normas brasileiras aplicáveis à construção civil. Em caso de divergências na interpretação dos documentos fornecidos, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre a especificação da planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, a Prefeitura Municipal de Lins deverá ser previamente consultada.
- Em caso de divergência entre projetos com datas diferentes, prevalecerá o mais recente.
- Em caso de divergências no projeto, como entre as cotas dos desenhos e a representação gráfica em escala, a Prefeitura Municipal de Lins deverá ser previamente consultada.



A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, sendo que todo material inservível presente no local deverá ser removido. A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem acabados, estando o local completamente limpo e livre de entulhos, manchas de tinta, em condições de receber vistoria final.

### 3.13. Modelo de execução do objeto:

Os serviços serão executados em conformidade com:

**Termo de referência:** que estabelece as diretrizes gerais para a contratação.

Projetos **Memoriais descritivos e especificações técnicas:** que detalham os requisitos e padrões a serem seguidos.

**Planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro:** que garantem a transparência e o controle de custos e prazos.

## 4. Descrição da Solução como um todo:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada das intervenções necessárias à recuperação e implantação da infraestrutura viária.

Na **Rua Pedro de Toledo**, será realizado o recapeamento asfáltico, com aplicação de revestimento em C.B.U.Q. com 3,00 cm de espessura, precedido dos serviços necessários para garantir adequada aderência, nivelamento e condições de execução.

Nas **Ruas Thereza Filard de Cucolo e Luiz Ceranto**, será executada a implantação da pavimentação asfáltica, incluindo a preparação e compactação do subleito, com grau de compactação mínimo de 95% do Proctor, execução das camadas previstas em projeto, aplicação de C.B.U.Q. com 3,00 cm de espessura, implantação das sarjetas e guias.

A solução integrada permitirá que os serviços sejam executados de maneira coordenada, reduzindo interferências e garantindo uniformidade na execução dos diferentes componentes da infraestrutura viária.

A presente contratação contempla a execução de serviços de infraestrutura viária em diferentes vias do Município de Lins/SP, compreendendo serviços de recapeamento asfáltico, implantação de pavimentação, execução de revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – C.B.U.Q. e execução de sarjetas e guias.

Embora os serviços sejam executados em diferentes locais, possuem **natureza semelhante, finalidade comum e elevado grau de interdependência técnica e operacional**, constituindo uma única solução voltada à melhoria da infraestrutura viária municipal.

O parcelamento da contratação por via ou por tipo de serviço, neste caso, não se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que poderá ocasionar a fragmentação da responsabilidade pela execução, dificultar a padronização dos materiais e dos métodos construtivos, aumentar a complexidade da fiscalização e do gerenciamento contratual e reduzir os ganhos de escala decorrentes da execução conjunta.

A contratação de uma única empresa especializada possibilita maior eficiência na mobilização de equipamentos, mão de obra e insumos, especialmente considerando a utilização de equipamentos e processos semelhantes para execução dos serviços de pavimentação e revestimento asfáltico. Também permite melhor organização do cronograma físico de execução, racionalização dos deslocamentos e otimização dos recursos empregados.

Além disso, a execução conjunta favorece a **padronização da qualidade dos serviços**, dos materiais empregados e dos procedimentos de controle tecnológico, permitindo que a Administração concentre a fiscalização em um único responsável pela execução integral da solução contratada.

Ressalta-se que o não parcelamento não decorre de mera conveniência administrativa, mas da **necessidade de preservar a integração técnica e operacional dos serviços**, buscando assegurar maior eficiência, economicidade, uniformidade e adequada responsabilização da contratada pelo resultado final.

A opção pela contratação conjunta deverá, contudo, ser compatível com a existência de empresas no mercado capazes de executar integralmente o objeto, não podendo resultar em restrição indevida à competitividade. A análise de mercado realizada no âmbito da fase preparatória deverá demonstrar a existência de fornecedores aptos a atender à integralidade da solução.

## 5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A contratação não será parcelada, tendo em vista que os serviços previstos possuem natureza integrada e são tecnicamente interdependentes, sendo necessária a execução de forma coordenada e contínua para garantir a adequada qualidade, funcionalidade, durabilidade e segurança das obras de pavimentação.

A contratação compreenderá, em linhas gerais:

- a) a execução de recapeamento asfáltico, com aplicação de revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com 3 cm de espessura, nos trechos da Rua Pedro de Toledo, importante via de circulação do Município de Lins; e
- b) a execução de implantação de pavimentação asfáltica, com compactação do solo (Proctor a 95%), aplicação de revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com 3 cm de espessura,

execução de sarjetas e guias nas Ruas Thereza Filard de Cucolo e Luiz Ceranto, incluindo os serviços preparatórios e complementares necessários à adequada execução da pavimentação.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a compatibilidade e a coordenação entre as diferentes etapas dos serviços, além de dificultar a responsabilização pela execução e pelo desempenho final da solução. A realização dos serviços por uma única contratada permite maior integração entre as etapas, melhor controle da qualidade dos materiais e serviços empregados, padronização dos procedimentos executivos e maior eficiência na fiscalização e no acompanhamento contratual.

Ressalta-se, ainda, que os serviços de pavimentação, recapeamento, implantação de guias e sarjetas e respectivos serviços preparatórios e complementares estão diretamente relacionados e constituem uma solução única para atendimento às necessidades de infraestrutura viária identificadas pelo Município.

Dessa forma, a adoção de contratação não parcelada mostra-se tecnicamente mais vantajosa, economicamente eficiente e alinhada ao interesse público, atendendo ao disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

## **6. Contratações Correlatas e/ou Interdependente:**

Em análise geral, verifica-se que não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes neste processo, pois o projeto básico é bem definido possuindo início, meio e fim, sendo assim o processo licitatório não necessitará de contratações correlatas e nem será interdependente.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:**

As quantidades estimadas para os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra foram cuidadosamente calculadas com base nos projetos. Dessa maneira, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a execução do objeto contratual, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo, em anexo.

Levou-se em conta as diretrizes e especificações das necessidades de serviço da obra, bem como as melhores práticas da engenharia civil. Dessa forma, buscou-se garantir que todas as etapas da obra sejam planejadas de maneira eficiente e que os recursos necessários estejam devidamente dimensionados para atender às exigências da obra.

## **8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**



A presente contratação não foi exposta no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi regulamentado no Município.

## 9. Estimativa do valor da Contratação:

O corpo técnico do setor de obras realizou o levantamento quantitativo com o devido memorial de cálculo e os custos de mercado de acordo com a planilha de composições da SINAPI (07/2026) - CDHU 202 (05/2026) tabela consultada em maio/2026. A partir desses dados foi possível apurar o valor total global estimado para o serviço **R\$ 495.529,78** (Quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos),

## 10. Resultados Pretendidos:

Com a contratação pretendida, o Município de Lins/SP busca promover a melhoria e a adequação da infraestrutura viária municipal, mediante a execução dos serviços de recapeamento e implantação de pavimentação asfáltica previstos para as Ruas Pedro de Toledo, Thereza Filard de Cucolo e Luiz Ceranto.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- **Recuperação e melhoria das condições de trafegabilidade** da Rua Pedro de Toledo, mediante a execução de recapeamento asfáltico com aplicação de C.B.U.Q. com 3 cm de espessura;
- **Implantação de pavimentação asfáltica** nas Ruas Thereza Filard de Cucolo e Luiz Ceranto, proporcionando infraestrutura adequada para o tráfego de veículos e circulação dos usuários;
- **Execução de pavimentos com adequada capacidade de suporte e durabilidade**, mediante preparação, regularização e compactação do subleito, observando-se o grau de compactação mínimo de 95% do Proctor, conforme as especificações técnicas do projeto;
- **Melhoria das condições de drenagem superficial** das vias contempladas, mediante a execução das respectivas sarjetas e guias, contribuindo para o adequado escoamento das águas pluviais e para a preservação da estrutura do pavimento;
- **Aumento da segurança e do conforto dos usuários das vias**, reduzindo irregularidades, defeitos e condições inadequadas de circulação;
- **Prolongamento da vida útil da infraestrutura viária**, mediante a utilização de materiais e técnicas construtivas adequadas e a observância das normas e especificações técnicas aplicáveis;
- **Redução da necessidade de intervenções corretivas e de manutenção frequente**, proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;

- **Melhoria da mobilidade urbana**, facilitando o deslocamento de veículos e usuários e contribuindo para a integração da malha viária municipal;
- **Melhoria da qualidade urbana e valorização do espaço público**, proporcionando vias com melhores condições de utilização e conservação;
- **Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos**, mediante a execução dos serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas, quantitativos, cronograma e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração;
- **Obter uma solução integrada e de qualidade**, com adequada coordenação das etapas de execução, controle tecnológico, fiscalização e responsabilização da empresa contratada pelo resultado final do objeto.

Ao final da contratação, espera-se que os trechos contemplados sejam entregues em **condições adequadas de utilização, segurança, funcionalidade, durabilidade e conservação**, atendendo às necessidades da população e aos objetivos de melhoria da infraestrutura urbana do Município de Lins/SP.

## 11. Providências a serem Adotadas pela Administração:

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar o adequado planejamento, execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços de infraestrutura viária objeto da contratação.

Nesse sentido, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- realizar e manter atualizados os **levantamentos técnicos das áreas de intervenção**, identificando as condições existentes das vias e eventuais interferências que possam impactar a execução dos serviços;
- elaborar, revisar e aprovar o **Projeto Básico, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, memória de cálculo dos quantitativos e cronograma físico-financeiro**, de forma compatível com as condições efetivamente verificadas em campo;
- definir precisamente os **trechos e áreas** que serão objeto de recapeamento e implantação da pavimentação, especialmente nas Ruas Pedro de Toledo, Thereza Filard de Cucolo e Luiz Ceranto;
- verificar previamente a existência de **redes de água, esgoto, drenagem, energia elétrica, telecomunicações ou outras interferências** nas áreas de intervenção, promovendo, quando necessário, a articulação com os respectivos órgãos, concessionárias ou prestadores de serviços;

- verificar a necessidade de **licenças, autorizações, anuências ou demais providências administrativas e ambientais** eventualmente aplicáveis à execução dos serviços;
- elaborar o **orçamento estimativo da contratação**, observando os parâmetros legais aplicáveis e contendo as respectivas composições de custos, quantitativos e memórias de cálculo;
- verificar a existência de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira** suficientes para suportar a contratação, observadas as disposições legais pertinentes;
- definir o **regime de execução, critérios de medição e pagamento, prazo de execução e demais condições contratuais**, de acordo com as características do objeto;
- promover a adequada instrução do processo de contratação, com a inclusão dos documentos técnicos, administrativos e orçamentários necessários;
- designar formalmente **gestor e fiscais do contrato**, preferencialmente servidores com conhecimento e experiência compatíveis com a natureza dos serviços;
- promover, caso necessário, **capacitação ou orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização**, especialmente quanto aos procedimentos de medição, controle tecnológico, acompanhamento do cronograma e verificação da qualidade dos serviços;
- estabelecer procedimentos para o **controle e acompanhamento dos ensaios tecnológicos**, especialmente aqueles relacionados à compactação, materiais empregados, execução das camadas do pavimento e aplicação do C.B.U.Q.;
- definir previamente os procedimentos para **medição dos serviços executados**, de modo que os pagamentos estejam vinculados à efetiva execução e aceitação dos serviços;
- providenciar a **sinalização e comunicação necessárias** quanto às intervenções nas vias públicas, quando cabível, de forma a minimizar os impactos sobre o trânsito, pedestres, moradores e demais usuários;
- acompanhar a execução dos serviços mediante **fiscalização técnica contínua**, verificando o cumprimento dos projetos, especificações, normas técnicas, cronograma e demais obrigações assumidas pela contratada;
- exigir da contratada a apresentação dos documentos de responsabilidade técnica pertinentes, incluindo a **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**, quando aplicável;
- acompanhar o cumprimento das normas de **segurança do trabalho, ambientais e de gerenciamento dos resíduos** decorrentes da execução da obra;
- realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no contrato e da correção de eventuais inconformidades.



As providências acima têm por finalidade garantir que a contratação seja adequadamente planejada e que sua execução ocorra de forma eficiente, segura e em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, assegurando a qualidade, a durabilidade e a funcionalidade das intervenções viárias.

## 11. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

A presente contratação deverá atender a critérios de sustentabilidade ambiental, conforme previsão da Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A contratada será responsável por cumprir integralmente esses critérios de sustentabilidade durante a execução do objeto, adotando as medidas necessárias para prevenir, mitigar e compensar eventuais impactos ambientais.

A contratante, por sua vez, ficará encarregada de fiscalizar o cumprimento desses requisitos de sustentabilidade pela contratada, podendo solicitar comprovações, documentações e realizar vistorias sempre que julgar necessário.

Alinhamento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Os principais impactos ambientais previstos são:

- Emissão de poeira e material particulado durante os serviços de demolição, escavação, terraplanagem e transporte de materiais.
- Emissão de ruídos e vibrações decorrentes da operação de máquinas e equipamentos.
- Interferências temporárias no tráfego de veículos e na circulação de pedestres durante a execução da obra.
- Possibilidade de contaminação do solo por combustíveis, óleos lubrificantes ou outros insumos utilizados pelos equipamentos, em caso de vazamentos.

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes medidas mitigadoras:

- Executar a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação vigente.
- Promover a umidificação das áreas de intervenção e dos materiais transportados sempre que necessário, visando à redução da emissão de poeira.

- Manter máquinas e equipamentos em boas condições de funcionamento, realizando manutenção preventiva para reduzir emissões atmosféricas, ruídos e riscos de vazamentos.
- Implantar sinalização provisória e dispositivos de segurança para orientação de motoristas, ciclistas e pedestres durante toda a execução da obra.
- Adotar medidas para prevenir o derramamento de combustíveis, óleos e demais produtos potencialmente poluentes, realizando a limpeza imediata em caso de ocorrências.
- Executar os serviços de forma a preservar o sistema de drenagem existente e garantir o adequado escoamento das águas pluviais durante a obra.
- Cumprir integralmente a legislação ambiental, as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.

Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a legislação ambiental aplicável e com as normas pertinentes.

Após a conclusão da obra, espera-se um impacto ambiental positivo decorrente da melhoria da pavimentação, da redução de processos erosivos, da diminuição da necessidade de intervenções corretivas frequentes e da melhoria das condições de mobilidade, segurança viária e qualidade da infraestrutura urbana.

## **12. Declaração de viabilidade: (Manifestação Conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14.133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

## **13. MATRIZ DE RISCO:**

A Matriz de Risco visa identificar possíveis riscos e causas relacionados à contratação do objeto como ações preventivas e de contingência para mitigar riscos.

| Tipo de Risco                                                                                                      | Probabilidade | Impacto | Estratégias de Mitigação                                                                                           | Alocação                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Atrasos e reclamações por interrupção do tráfego local nas Ruas Pedro de Toledo, Thereza Filard e Luiz Ceranto     | Média         | Alto    | Elaboração de plano de desvio de tráfego, sinalização ostensiva diurna/noturna e comunicação prévia aos moradores. | Contratada                  |
| Não conformidade técnica na espessura do CBUQ (3 cm) ou no grau de compactação do subleito (Proctor 95%)           | Baixa         | Alto    | Exigência de rigoroso controle tecnológico com ensaios laboratoriais e de campo supervisionados pela fiscalização. | Contratada/<br>Fiscalização |
| Achado de interferências subterrâneas não mapeadas (redes de água, esgoto ou drenagem) durante as escavações       | Baixa         | Alto    | Consulta prévia e cadastramento junto à concessionária local de saneamento e adoção de escavação manual cautelosa. | Contratada<br>/ Município   |
| Geração excessiva de poeira e ruído, gerando desconforto e reclamações da comunidade lindeira                      | Alta          | Baixo   | Umectação constante das vias em obra e restrição da operação de maquinário pesado aos horários diurnos permitidos. | Contratada                  |
| Descarte irregular ou gestão inadequada dos Resíduos da Construção Civil (fresagem, entulhos e sobras de concreto) | Média         | Médio   | Cumprimento estrito do Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRCC) com destinação a áreas licenciadas.              | Contratada                  |

#### 14. Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14.133/2021.

| Equipe de Planejamento da Contratação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Integrante (s) Requisitante (s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Integrantes de apoio técnico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|  <p><b>SIGNATÁRIO</b><br/>Assinado eletronicamente por<br/><b>Olivaldo Peron</b><br/>Data: 10/09/2026 19:03<br/>#60f8654dad5d11f1818d42010a2b6021</p> <p>Servidor: Eng. Olivaldo Peron<br/>Secretário de Infraestrutura, obras, planej.<br/>Urbano e habitação</p>                                       |  <p><b>SIGNATÁRIO</b><br/>Assinado eletronicamente por<br/><b>Clodoaldo Pereira Mota</b><br/>Data: 10/09/2026 19:16<br/>#6111870dad5d11f1818d42010a2b6021</p> <p>Servidor: Clodoaldo Pereira Mota<br/>Engenheiro Civil – CREA nº 5070747795<br/>Matricula nº 5537</p> |
|  <p><b>SIGNATÁRIO</b><br/>Assinado eletronicamente por<br/><b>VIVIANE B. DA C. PEREIRA</b><br/>Data: 10/09/2026 18:28<br/>#610194c2ad5d11f1818d42010a2b6021</p> <p>Servidora: Viviane B. da Costa Pereira<br/>Assessor para ações e programas de eficiência<br/>administrativa<br/>Matricula nº 5346</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

*Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.*

| Autoridade (s) Competente (s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>SIGNATÁRIO</b><br/>Assinado eletronicamente por<br/><b>Olivaldo Peron</b><br/>Data: 10/09/2026 19:03<br/>#60f8654dad5d11f1818d42010a2b6021</p> <p><b>Eng. Olivaldo Peron</b><br/>Secretário de Infraestrutura, obras, planejamento Urbano e habitação</p> |